



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

LEI Nº 1.603, de 28 de junho de 2016.

“Denomina as salas da UBS – Manoel Almeida Bispo da comunidade do Maromba, do Município de Palma – MG”.

O Povo do Município de Palma, MG, através de seus representantes legislativos, decreta, e eu, em seu nome, sanciono esta Lei:

Art. 1º. Ficam denominadas com os seguintes nomes as salas da UBS – Manoel Almeida Bispo:

- 1 – Simão Gonçalves Barroso
- 2 – Olavo Antônio de Almeida
- 3 – Hildebrando Martins Carolino
- 4 – Hilda Fernandes da Costa
- 5 – Antônia Arruda Ferreira
- 6 – Maria José Lima do Vale
- 7 – Luiz Fernando de Souza Coelho
- 8 – Diva Ferreira Bernardes
- 9 – Manoel Antônio da Silva
- 10 – Jubirai José Luiz

Art. 2º. As despesas decorrentes correrão por conta de dotações próprias contidas no orçamento vigente.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. O presente Projeto de Lei após sua aprovação se transformará em Lei Municipal e entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Palma (MG), 28 de junho de 2016.

WALTER TITONELI

Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

EM 28 / 06 / 2016

P/p Blima
SEC. M. DE ADMINISTRAÇÃO